



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 603
DECISÃO : Nº PL – 184/2012
Processo : PRO 7695/2011
Interessado : Breno Henrique de Sousa
Assunto : Solicita interrupção temporária do registro

EMENTA: Aprova por unanimidade pela interrupção do registro do profissional no âmbito do CREA-PB, com base no parecer do relator.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 602, de 11 de junho de 2012, considerando a interposição de recurso apresentado pelo profissional Breno Henrique de Sousa, Técnico em Agropecuária, acerca da Decisão CEA Nº 88/2011, que negou provimento ao mérito de que a sua solicitação de interrupção de registro profissional no âmbito do CREA-PB; considerando as razões apresentadas na interposição; considerando o entendimento da Assessoria Jurídica, conforme Parecer AJU Nº 042/12, de 04/07/12, que não vislumbra óbice ao pedido, vez que o profissional não exerce profissão ligada ao Sistema, considerando que foi aprovado em concurso público, para exercício da docência em razão do curso de licenciatura, considerando o parecer da Assessoria Técnica, que defere o mérito em razão do profissional atendeu o disposto na legislação que trata a matéria; considerando finalmente o parecer do relator que defere pelo mérito com base nos pareceres supramencionados; DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer do relator pelo deferimento do mérito. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente do Conselho; estando presentes os Conselheiros Regionais: Adilson Dias de Pontes, José Leandro da Silva Neto, Francisco de Assis Araújo, Luiz Barreto Rabelo, Ronaldo Fernandes de Lavor, Adailson Pereira de Souza, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Márcio Galvão Ebrahim, Mª Sallydelândia Sobral de Farias, João Alves Casado, Homero Catão Maribondo da Trindade, João Paulo Neto, Alberto de Matos Maia, Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Saulo Feitosa Ferreira, Jorge Luiz Rocha, Bertolino da Costa Agra, Hugo Barbosa de Paiva Jr, Vital Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevêdo, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José César de Albuquerque Costa, José Lenilton de Carvalho e Edmilson Alter Campos Martins; dos Suplentes: Railson Mascena Marques, Leandro Rodrigo Vieira de Oliveira, Antonio Rangel Moura, Luiz Albuquerque Farias Jr, com estes quatro últimos, substituindo regimentalmente os respectivos titulares.

Classifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 09 de julho de 2012

Eng. Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO